

**ANEXO I  
MODELO DE PROJETO DE VENDA**

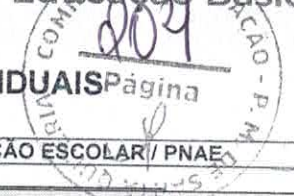
**(1) MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS**



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº. _____					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente:		2. CNPJ:			
3. Endereço:		4. Município/UF:			
6. E-mail:		6. DDD/Fone:	7. CEP:		
8. Nº DAP Jurídica:	9. Banco:	10. Agência Corrente:		11. Nº. Conta Corrente:	
12. Nº de Associados:		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006:		14. Nº de Associados com DAP Física:	
15. Nome do Representante Legal:		16. CPF:		17. DDD/Fone:	
18. Endereço:		19. Município/UF:			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade:		2. CNPJ:		3. Município/UF:	
4. Endereço:		5. DDD/Fone:		7. CPF:	
6. Nome do representante e e-mail:					
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					
...					
<b>TOTAL DO PROJETO:</b>					
OBS: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº _____ (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal:		Fone/E-mail:	







**(3) MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE</b>					
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº.</b>					
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>					
<b>FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL</b>					
1. Nome do Proponente:			2. CPF:		
3. Endereço:			4. Município/UF:		5. CEP:
6. Nº DAP Física:	7. DDD/Fone:		8. E-mail (quando houver):		
9. Banco:	10. Nº da Agência:		11. Nº da Conta Corrente:		
<b>II – RELAÇÃO DE PRODUTOS</b>					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					
...					
<b>TOTAL DO PROJETO:</b>					
OBS: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº _____ (o mesmo que consta na chamada pública).					
<b>III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>					
1. Nome da Entidade:			2. CNPJ:		3. Município/UF:
4. Endereço:					5. DDD/Fone:
6. Nome do representante Legal:			7. CPF:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor(a) Individual:			CPF:

**ANEXO II  
MINUTA DO CONTRATO**



CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/20XX

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA  
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

A Prefeitura do Município de SANTA QUITÉRIA/CE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracicaba, inscrita no CNPJ sob o nº 07.725.138/0001-05, representada neste ato pela Secretária, a Sra. Maria do Carmo Mourão Lôbo Sampaio, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com endereço à (DESCREVER ENDEREÇO COMPLETO), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, (para grupo formal), CPF sob nº 000.000.000-00, (grupos informais e individuais), doravante denominado(a) CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1 - É objeto desta contratação a **Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar para compor a alimentação escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Santa Quitéria/CE, durante o ano de 2023, verba FNDE/PNAE, semestre de \_\_\_\_\_**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº PCS-01.050123-SEB, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1 - O(A) CONTRATADO(A) se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios do(a) CONTRATADO(A) será de até **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

4.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a)



CONTRATADO(A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		
			Preço Unitário (divulgação na chamada pública)	Preço Total	
1					
2					
3					
4					
5					
...					
<b>Valor Total do Contrato:</b>					

**CLÁUSULA QUINTA:**

5.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

FONTE DE RECURSO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
<b>2301 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>	<b>12.361.0013.2.151</b> – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL	<b>3.3.90.30.00</b> <b>MATERIAL DE CONSUMO</b>
	<b>12.361.0013.2.152</b> – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AEE	
	<b>12.365.0013.2.160</b> – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL CRECHES	
	<b>12.365.0013.2.161</b> – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL – PRÉ- ESCOLA	
	<b>12.366.0013.2.163</b> – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EJA	

**CLÁUSULA SEXTA:**

6.1 - O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente as entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

7.1 - O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do(a) CONTRATADO(A), está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

8.1 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido na Resolução FNDE vigente, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

9.1 - É de exclusiva responsabilidade do(a) CONTRATADO(A) o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

10.1 - O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação as finalidades de interesse público, respeitando os direitos do(a) CONTRATADO(A);
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do(a) CONTRATADO(A);
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

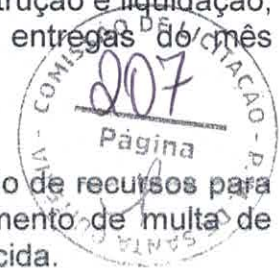
10.2 - Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizado culpa do(a) CONTRATADO(A), deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

11.1 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação Básica, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.





**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

13.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública que originou essa contratação, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

14.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardando as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

15.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

16.1 - Este contrato, desde que observada à formalização preliminar a sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

17.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro do exercício em que for firmado.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

18.1 - É competente o Foro da Comarca de **SANTA QUITÉRIA/CE**, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Quitéria-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(A) - (Individual ou Grupo Informal)

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(A) - (Grupo Formal)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

2. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_





**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
(PARA INDIVIDUAL E GRUPO INFORMAL)

**A**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE.  
SETOR DE LICITAÇÕES  
Att. Sr.(a) Presidente da Comissão de Licitação

Processo: Chamada Pública nº PCS-01.050123-SEB

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_ (Grupo Informal)

Utilizar quando **INDIVIDUAL**:

**DECLARO**, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria/CE, para fins do disposto na Chamada Pública da Agricultura Familiar nº PCS-01.050123-SEB, que os gêneros alimentícios a serem entregues são de produção própria, relacionada no projeto de venda.

Utilizar quando **GRUPO INFORMAL**:

**DECLARO**, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria/CE, para fins do disposto na Chamada Pública da Agricultura Familiar nº PCS-01.050123-SEB, que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados / cooperados, relacionados no projeto de venda.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(carimbo e assinatura do representante legal)



**ANEXO IV  
MODELO DE DECLARAÇÃO  
(PARA GRUPO FORMAL)**



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTA QUITÉRIA/CE.**  
SETOR DE LICITAÇÕES  
Att. Sr.(a) Presidente da Comissão de Licitação

Processo: Chamada Pública nº PCS-01.050123-SEB

**DECLARAÇÃO DE CONTROLE DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

**DECLARO**, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica da Prefeitura Municipal de **Santa Quitéria/CE**, para fins do disposto na **Chamada Pública da Agricultura Familiar nº PCS-01.050123-SEB**, que sou responsável pelo controle do atendimento do limite individual de venda dos cooperados/associados por mim assistidos.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(carimbo e assinatura do representante legal)



**ANEXO V**  
**MODELO DE TERMO DE REPRESENTAÇÃO**  
(PARA GRUPO INFORMAL)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTA QUITÉRIA/CE.**  
SETOR DE LICITAÇÕES  
Att. Sr.(a) Presidente da Comissão de Licitação

Processo: **Chamada Pública nº PCS-01.050123-SEB**

**TERMO DE REPRESENTAÇÃO**

Nós, agricultores subscritos, nomeamos, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica da Prefeitura Municipal de **Santa Quitéria/CE**, para fins do disposto na **Chamada Pública da Agricultura Familiar nº PCS-01.050123-SEB**, como nosso representante, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, também abaixo subscrito e integrante desse Grupo Informal.

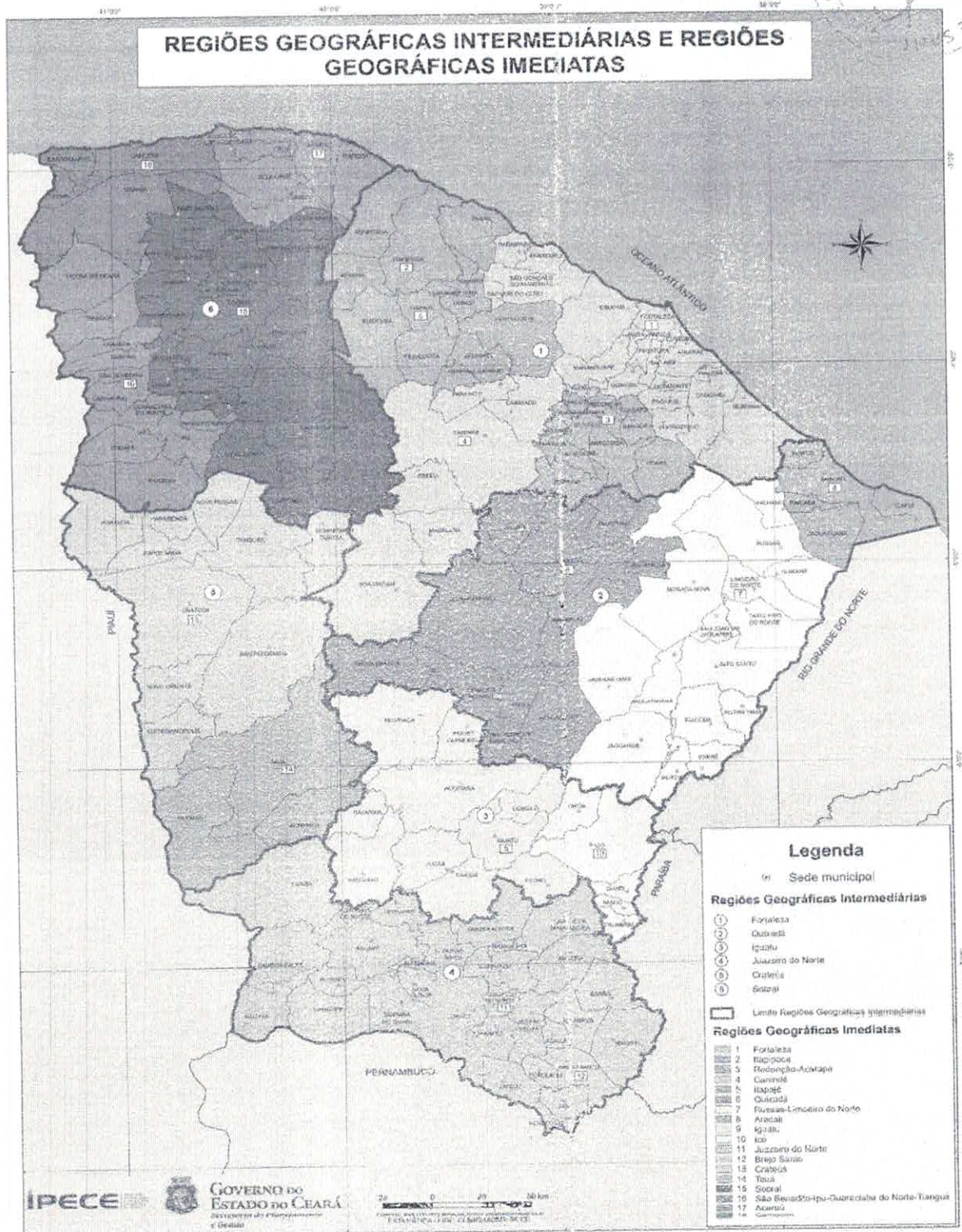
\_\_\_\_\_  
(local e data)

Assinatura dos integrantes do Grupo Informal:

1. Assinatura: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_
2. Assinatura: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_
3. Assinatura: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_
4. Assinatura: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_
5. ...



**ANEXO V  
MAPA DE REGIÕES GEOGRÁFICAS**



**ANEXO VII**  
**NOMES DAS REGIÕES GEOGRÁFICAS INTERMEDIÁRIAS E REGIÕES**  
**GEOGRÁFICAS IMEDIATAS E RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE AS COMPÕEM**

Cód. IBGE	UF	Nome do Município	Nome da Região Intermediária	Nome do Município da Região Intermediária	Nome da Região Imediata	Nome do Município da Região Imediata
2312601	CE	São Luís do Curu	Fortaleza	São Luís do Curu	Fortaleza	São Luís do Curu
2312403	CE	São Gonçalo do Amarante		São Gonçalo do Amarante		São Gonçalo do Amarante
2310852	CE	Pindoretama		Pindoretama		Pindoretama
2310258	CE	Paraipaba		Paraipaba		Paraipaba
2310209	CE	Paraçuru		Paraçuru		Paraçuru
2310100	CE	Palmácia		Palmácia		Palmácia
2309706	CE	Pacatuba		Pacatuba		Pacatuba
2309607	CE	Pacajus		Pacajus		Pacajus
2307700	CE	Maranguape		Maranguape		Maranguape
2307650	CE	Maracanaú		Maracanaú		Maracanaú
2306256	CE	Itaitinga		Itaitinga		Itaitinga
2305233	CE	Horizonte		Horizonte		Horizonte
2304954	CE	Guaiúba		Guaiúba		Guaiúba
2304400	CE	Fortaleza		Fortaleza		Fortaleza
2304285	CE	Eusébio		Eusébio		Eusébio
2303956	CE	Chorozinho		Chorozinho		Chorozinho
2303709	CE	Caucaia		Caucaia		Caucaia
2303501	CE	Cascavel		Cascavel	Cascavel	
2302206	CE	Beberibe		Beberibe	Beberibe	
2301000	CE	Aquiraz		Aquiraz	Aquiraz	
2313807	CE	Uruburetama		Uruburetama	Uruburetama	
2313757	CE	Umirim		Umirim	Umirim	
2313559	CE	Tururu		Tururu	Tururu	
2313500	CE	Trairi		Trairi	Trairi	
2308377	CE	Miraima		Miraima	Miraima	
2306405	CE	Itapipoca		Itapipoca	Itapipoca	
2300754	CE	Amontada		Amontada	Amontada	
2311603	CE	Redenção		Redenção	Redenção	
2309805	CE	Pacoti		Pacoti	Pacoti	
2309458	CE	Ocara		Ocara	Ocara	
2309102	CE	Mulungu		Mulungu	Mulungu	
2308504	CE	Itapiúna		Itapiúna	Itapiúna	
2305100	CE	Guaramiranga		Guaramiranga	Guaramiranga	
2302909	CE	Capistrano	Capistrano	Capistrano		
2302107	CE	Baturité	Baturité	Baturité		
2301950	CE	Barreira	Barreira	Barreira		
2301406	CE	Aratuba	Aratuba	Aratuba		
2301208	CE	Aracoiaba	Aracoiaba	Aracoiaba		
2300150	CE	Acarape	Acarape	Acarape		
2310407	CE	Paramoti	Paramoti	Paramoti		
2307635	CE	Madalena	Madalena	Madalena		
2306603	CE	Itatira	Itatira	Itatira		



2303006	CE	Caridade		Caridade		Caridade	
2302800	CE	Canindé		Canindé		Canindé	
2302404	CE	Boa Viagem		Boa Viagem		Boa Viagem	
2313351	CE	Tejuçuoca		Tejuçuoca	Itapagé	Tejuçuoca	
2310704	CE	Pentecoste		Pentecoste		Pentecoste	
2306306	CE	Itapagé		Itapagé		Itapagé	
2306108	CE	Irauçuba		Irauçuba		Irauçuba	
2304608	CE	General Sampaio		General Sampaio		General Sampaio	
2300903	CE	Apuiarés		Apuiarés		Apuiarés	
2313005	CE	Solonópole		Solonópole	Quixadá	Solonópole	
2312700	CE	Senador Pompeu		Senador Pompeu		Senador Pompeu	
2311405	CE	Quixeramobim		Quixeramobim		Quixeramobim	
2311306	CE	Quixadá		Quixadá		Quixadá	
2310506	CE	Pedra Branca		Pedra Branca		Pedra Branca	
2308351	CE	Milhã		Milhã		Milhã	
2305332	CE	Ibicuitinga		Ibicuitinga		Ibicuitinga	
2305266	CE	Ibaretama		Ibaretama		Ibaretama	
2304269	CE	Deputado Irapuan Pinheiro		Deputado Irapuan Pinheiro		Deputado Irapuan Pinheiro	
2303931	CE	Choró		Choró		Choró	
2301851	CE	Banabuiú		Banabuiú		Banabuiú	
2313104	CE	Tabuleiro do Norte		Tabuleiro do Norte		Russas - Limoeiro do Norte	Tabuleiro do Norte
2312502	CE	São João do Jaguaribe		São João do Jaguaribe	São João do Jaguaribe		
2311801	CE	Russas		Russas	Russas		
2311504	CE	Quixeré		Quixeré	Quixeré		
2311231	CE	Potiretama	Quixadá	Potiretama	Potiretama		
2310803	CE	Pereiro		Pereiro	Pereiro		
2310001	CE	Palhano		Palhano	Palhano		
2308708	CE	Morada Nova		Morada Nova	Morada Nova		
2307601	CE	Limoeiro do Norte		Limoeiro do Norte	Limoeiro do Norte		
2306900	CE	Jaguaribe		Jaguaribe	Jaguaribe		
2306801	CE	Jaguaribara		Jaguaribara	Jaguaribara		
2306702	CE	Jaguaretama		Jaguaretama	Jaguaretama		
2306009	CE	Iracema		Iracema	Iracema		
2304277	CE	Ereré		Ereré	Ereré		
2300705	CE	Alto Santo		Alto Santo	Alto Santo		
2307007	CE	Jaguaruana		Jaguaruana	Aracati		Jaguaruana
2306207	CE	Itaíçaba		Itaíçaba			Itaíçaba
2305357	CE	Icapuí		Icapuí			Icapuí
2304459	CE	Fortim		Fortim		Fortim	
2301109	CE	Aracati		Aracati		Aracati	
2311900	CE	Saboeiro		Saboeiro	Iguatu	Saboeiro	
2311355	CE	Quixeló		Quixeló		Quixeló	
2310902	CE	Piquet Carneiro		Piquet Carneiro		Piquet Carneiro	
2308500	CE	Mombaca		Mombaca		Mombaca	
2307403	CE	Jucás	Iguatu	Jucás		Jucás	
2305506	CE	Iguatu		Iguatu		Iguatu	
2303808	CE	Cedro		Cedro		Cedro	
2303600	CE	Catarina		Catarina		Catarina	
2303303	CE	Cariús		Cariús		Cariús	



					Página
2300309	CE	Acopiara		Acopiara	Acopiara
2313708	CE	Umari		Umari	Umari
2309508	CE	Orós		Orós	Orós
2305704	CE	Ipaumirim		Ipaumirim	Ipaumirim
2305407	CE	Icó		Icó	Icó
2301802	CE	Baixio		Baixio	Baixio
2314003	CE	Várzea Alegre		Várzea Alegre	Várzea Alegre
2313252	CE	Tarrafas		Tarrafas	Tarrafas
2312106	CE	Santana do Cariri		Santana do Cariri	Santana do Cariri
2311959	CE	Salitre		Salitre	Salitre
2311207	CE	Potengi		Potengi	Potengi
2309201	CE	Nova Olinda		Nova Olinda	Nova Olinda
2308401	CE	Missão Velha		Missão Velha	Missão Velha
2307502	CE	Lavras da Mangabeira		Lavras da Mangabeira	Lavras da Mangabeira
2307304	CE	Juazeiro do Norte		Juazeiro do Norte	Juazeiro do Norte
2307106	CE	Jardim		Jardim	Jardim
2304806	CE	Granjeiro		Granjeiro	Granjeiro
2304301	CE	Farias Brito		Farias Brito	Farias Brito
2304202	CE	Crato		Crato	Crato
2303204	CE	Caririáçu		Caririáçu	Caririáçu
2302701	CE	Campos Sales		Campos Sales	Campos Sales
2301901	CE	Barbalha	Juazeiro do Norte	Barbalha	Barbalha
2301703	CE	Aurora		Aurora	Aurora
2301604	CE	Assaré		Assaré	Assaré
2301307	CE	Araripe		Araripe	Araripe
2300804	CE	Antonina do Norte		Antonina do Norte	Antonina do Norte
2300606	CE	Altaneira		Altaneira	Altaneira
2300408	CE	Aiuaba		Aiuaba	Aiuaba
2311108	CE	Porteiras		Porteiras	Porteiras
2310605	CE	Penaforte		Penaforte	Penaforte
2308302	CE	Milagres		Milagres	Milagres
2308104	CE	Mauriti		Mauriti	Mauriti
2307205	CE	Jati		Jati	Jati
2302503	CE	Brejo Santo		Brejo Santo	Brejo Santo
2302008	CE	Barro		Barro	Barro
2300101	CE	Abaiara		Abaiara	Abaiara
2313203	CE	Tamboril		Tamboril	Tamboril
2311264	CE	Quiterianópolis		Quiterianópolis	Quiterianópolis
2311009	CE	Poranga		Poranga	Poranga
2309409	CE	Novo Oriente		Novo Oriente	Novo Oriente
2309300	CE	Nova Russas		Nova Russas	Nova Russas
2308609	CE	Monsenhor Tabosa		Monsenhor Tabosa	Monsenhor Tabosa
2305654	CE	Ipaporanga		Ipaporanga	Ipaporanga
2303005	CE	Independência		Independência	Independência
2304103	CE	Crateús	Crateús	Crateús	Crateús
2301257	CE	Ararendá		Ararendá	Ararendá
2313302	CE	Tauá		Tauá	Tauá
2310308	CE	Parambu		Parambu	Parambu
2301505	CE	Arneiroz		Arneiroz	Arneiroz



2313955	CE	Varjota		Varjota		Varjota
2313906	CE	Uruoca		Uruoca		Uruoca
2312908	CE	Sobral		Sobral		Sobral
2312809	CE	Senador Sá		Senador Sá		Senador Sá
2312205	CE	Santa Quitéria		Santa Quitéria		Santa Quitéria
2312007	CE	Santana do Acaraú		Santana do Acaraú		Santana do Acaraú
2311702	CE	Reriutaba		Reriutaba		Reriutaba
2309904	CE	Pacujá		Pacujá		Pacujá
2309003	CE	Mucambo		Mucambo		Mucambo
2308906	CE	Morrinhos		Morrinhos		Morrinhos
2308807	CE	Moraújo		Moraújo		Moraújo
2308203	CE	Meruoca		Meruoca	Sobral	Meruoca
2308005	CE	Massapê		Massapê		Massapê
2307908	CE	Martinópolis		Martinópolis		Martinópolis
2305209	CE	Hidrolândia		Hidrolândia		Hidrolândia
2304905	CE	Groaíras		Groaíras		Groaíras
2304657	CE	Graça		Graça		Graça
2304509	CE	Frecheirinha		Frecheirinha		Frecheirinha
2304350	CE	Forquilha		Forquilha		Forquilha
2304004	CE	Coreaú		Coreaú		Coreaú
2303659	CE	Catunda		Catunda		Catunda
2303105	CE	Cariré		Cariré		Cariré
2300507	CE	Alcântaras	Sobral	Alcântaras		Alcântaras
2314102	CE	Viçosa do Ceará		Viçosa do Ceará		Viçosa do Ceará
2313609	CE	Ubajara		Ubajara		Ubajara
2313401	CE	Tianguá		Tianguá		Tianguá
2312304	CE	São Benedito		São Benedito		São Benedito
2310951	CE	Pires Ferreira		Pires Ferreira	São Benedito - Ipu - Guaraciaba do Norte - Tianguá	Pires Ferreira
2305902	CE	Ipueiras		Ipueiras		Ipueiras
2305803	CE	Ipu		Ipu		Ipu
2305308	CE	Ibiapina		Ibiapina		Ibiapina
2305001	CE	Guaraciaba do Norte		Guaraciaba do Norte		Guaraciaba do Norte
2304236	CE	Croatá		Croatá		Croatá
2303402	CE	Carnaubal		Carnaubal		Carnaubal
2307809	CE	Marco		Marco		Marco
2307254	CE	Jijoca de Jericoacoara		Jijoca de Jericoacoara		Jijoca de Jericoacoara
2306553	CE	Itarema		Itarema	Acaraú	Itarema
2304251	CE	Cruz		Cruz		Cruz
2302305	CE	Bela Cruz		Bela Cruz		Bela Cruz
2300200	CE	Acaraú		Acaraú		Acaraú
2304707	CE	Granja		Granja		Granja
2303907	CE	Chaval		Chaval	Camocim	Chaval
2302602	CE	Camocim		Camocim		Camocim
2302057	CE	Barroquinha		Barroquinha		Barroquinha

Fonte: IBGE 2017